



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ELIZEU VIDOTTI, PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO,
URBANISMO, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Elizeu

Projeto de Lei n.º 71/2015

Autoria- JOAO DALMACIO PAVINATO

Assunto: Dispõe sobre a Criação de Gratificação para os membros da
Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI.

Exmo. Presidente:

Tendo em vista a distribuição de Vossa Excelência do
Projeto de Lei em epígrafe.

Tendo em vista as determinações legais estabelecidas no
Regimento Interno desta Casa Legiferante, notadamente a Seção VI, Artigo
n.º 44, Parágrafo 2º¹.

Passo a expor o que segue:

O Projeto de Lei 71/2015, de autoria do Prefeito João
Dalmácio Pavinato, conforme exposição de motivos, pretende estabelecer a
gratificação para os membros da Junta Administrativa de Recursos de
Infração de Trânsito e ainda, estabelece alguns regulamentos.

É preciso sempre ter em mente que a Comissão de obras
públicas, viação, urbanismo, saúde e educação, doravante denominada
apenas pela abreviatura "Comissão COPVUSE", em obediência ao Regimento
Interno da Câmara de Vereadores, deve se ater apenas ao mérito da matéria,
uma vez que as considerações acerca do orçamento, legalidade e
constitucionalidade das proposições são de competência da Comissão de
Constituição e Justiça.

¹ Art. 44. Os pareceres serão apresentados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da proposição na Comissão Permanente, e ficarão disponibilizados na Internet, através do sítio oficial da Câmara Municipal.

§ 2º O Relator designado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da distribuição, para concluir o relator.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Projeto de Lei n.º 71/2015

Autoria- JOAO DALMACIO PAVINATO

Assunto: Dispõe sobre a Criação de Gratificação para os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI.

No mérito, que é o objeto principal desta relatoria, não encontro obstáculos sociais, éticos ou morais que impeçam a tramitação do referido projeto.

É o Parecer.

Cambé 18 de novembro de 2015

Conrado A Scheller
Vereador

Relator da Comissão COPVUSE

De Acordo
João Dalácio Pavinato
23-11-2015

De Acordo
[Signature]
23/11/15

COMISSÃO COPVUSE DE CÂMERA MUNICIPAL DE CAMBÉ 23/11/2015 13:28 00000119